



## PODER EXECUTIVO

## Leis e Decretos

ATOS DO PREFEITO

## LEI Nº 3.614, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

**Dispõe sobre a denominação das Ruas e Avenidas do Parque Olívio Franceschini. (Autor: Vereador Eduardo Lippaus)**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam as ruas do Parque Olívio Franceschini denominadas conforme segue:

- I - A Rua 1 (um) passa a ser denominada Rua Dama da Noite;
- II - A Rua 2 (dois) passa a ser denominada Rua Butiás;
- III - A Rua 3 (três) passa a ser denominada Rua Bonsai;
- IV - A Rua 4 (quatro) passa a ser denominada Rua Petúnia Rosa;
- V - A Rua 5 (cinco) passa a ser denominada Rua Amarilis;
- VI - A Rua 6 (seis) passa a ser denominada Rua Bardana;
- VII - A Rua 7 (sete) passa a ser denominada Rua Bela Manhã;
- VIII - A Rua 8 (oito) passa a ser denominada Rua Lilases;
- IX - A Rua 9 (nove) passa a ser denominada Rua Lírio de Chocolate;
- X - A Rua 10 (dez) passa a ser denominada Rua Coroa Imperial;
- XI - A Rua 11 (onze) passa a ser denominada Rua Rosa Mosqueta;
- XII - A Rua 12 (doze) passa a ser denominada Rua Hera;
- XIII - A Rua 13 (treze) passa a ser denominada Rua Jade;
- XIV - A Rua 14 (quatorze) passa a ser denominada Rua Flores de Outono;
- XV - A Rua 15 (quinze) passa a ser denominada Rua Lírio Roxo;
- XVI - A Rua 16 (dezesesseis) passa a ser denominada Rua Sapucaias;
- XVII - A Rua 17 (dezesete) passa a ser denominada Rua Tulipa Vermelha;
- XVIII - A Rua 18 (dezoito) passa a ser denominada Rua Hortelã;
- XIX - A Rua 19 (dezenove) passa a ser denominada Rua Rosa do Deserto;
- XX - A Rua 20 (vinte) passa a ser denominada Rua Vanilla;
- XXI - A Rua 21 (vinte e um) passa a ser denominada Rua dos Álamos;
- XXII - A Rua 22 (vinte e dois) passa a ser denominada Rua Flor de Lótus;
- XXIII - A Rua 23 (vinte e três) passa a ser denominada Rua Buritis;
- XXIV - A Rua 24 (vinte e quatro) passa a ser denominada Rua Pingo de Ouro;
- XXV - A Rua 25 (vinte e cinco) passa a ser denominada Rua Mirtílos;
- XXVI - A Rua 26 (vinte e seis) passa a ser denominada Rua Hamamêlis;
- XXVII - A Rua 27 (vinte e sete) passa a ser denominada Rua Bálamo;
- XXVIII - A Rua 28 (vinte e oito) passa a ser denominada Rua Palmeiras;
- XXIX - A Rua 29 (vinte e nove) passa a ser denominada Rua Caetés;
- XXX - A Rua 30 (trinta) passa a ser denominada Rua Danúbio Azul;
- XXXI - A Rua 31 (trinta e um) passa a ser denominada Rua Buquê de Noiva;
- XXXII - A Rua 32 (trinta e dois) passa a ser denominada Rua Kalanchoe;
- XXXIII - A Rua 33 (trinta e três) passa a ser denominada Rua Rosa Arco-íris;
- XXXIV - A Rua 34 (trinta e quatro) passa a ser denominada Rua Cabreúva;
- XXXV - A Rua 35 (trinta e cinco) passa a ser denominada Rua Bicuiba;
- XXXVI - A Rua 36 (trinta e seis) passa a ser denominada Rua Ficus;
- XXXVII - A Rua 37 (trinta e sete) passa a ser denominada Rua Garapeira;
- XXXVIII - A Rua 38 (trinta e oito) passa a ser denominada Rua Cosmos de Chocolate;
- XXXIX - A Rua 39 (trinta e nove) e 40 (quarenta) passam a ser denominadas Rua Floresta Tropical;
- XL - A Rua 41 (quarenta e um) e 42 (quarenta e dois) passam a ser denominadas Rua Flores do Vale;
- XLI - A Rua 43 (quarenta e três) e 44 (quarenta e quatro) passam a ser denominadas Rua dos Jardins;
- XLII - As Avenidas 2 (dois) A e 2 (dois) B passam a ser denominadas Avenida Jardim Botânico.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 22 de abril de 2019.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

## LEI Nº 3.615, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

**Dispõe sobre a denominação do Centro de Especialidades Médicas - CEM. (Autor: Vereador Eduardo Lippaus)**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Centro de Especialidades Médicas - CEM, localizado na Rua José Pereira de Lira, nº 255, no Jardim Green Park, fica denominado **Centro de Especialidades Médicas Orani Norberto Macedo Silva**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 22 de abril de 2019.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

## LEI Nº 3.616, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

**Dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 199.900,00.**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 226 – 02.29.03.15.452.0308.2300 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 092 – 02.24.02.28.843.0410.0040 – 3.2.90.21 – aplicações diretas – **R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 226 – 02.29.03.15.452.0308.2300 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 99.900,00**